Pag. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 261.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE BARUERI, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a executar em carater de urgencia, pelo meio que julgar mais conveniente as seguintes obras:

a)- Construir um salão de aula no prédio da Escola rural da Vila Nova- Quilometro 29, para a instalação de mais duas classes criadas pelo Governo do Estado, para ser matriculada às crianças que acham-se sem matriculas por falta de prédio, do valor de Cr$ 60.000,00

b)- Construir uma pequena ponte para pedestre flutuante sobre o Rio Tieté, ligando a séde ao distrito da Aldeia, pela Avenida Diacuí, já existente, do valor de.....Cr.$ 42.000,00;

c)- Construir o Jardim Publico, situado na Vila Caldas do distrito de Carapicuiba, em terreno do Municipio, valor Cr$ 50.000,00

d)- Construir o calçamento e colocação de guias com sargeta na Travessa Antonio Zanella, em Carapicuiba valor de Cr.$ 38.000 00;

e)- Construir uma privada pública para senhoras e homens, na séde do Municipio, cidade de Barueri, para atender grande numero de romeiros e diversas pessoas, afim de evitar a necessidade de estar pedindo favores a terceiros, no valor de,.... Cr.$ 25.500,00;

Paragrafo único. As obras nêste artigo obedecerão a planos, projetos e orçamentos convenientes, elaborados pela Prefeitura.

Art. 2º A despezas com a execução das obras a que se refere o artigo anterior, correrá por conta dos creditos abertos por esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contraria.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de Dezembro de 1954

O Prefeito Municipal

Adamastor Almeida